

## **EDITAL PARA SELEÇÃO AO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

### **Ingresso em março de 2018**

Este Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Computação, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

### **I. Procedimentos de seleção**

Art. 1º. O processo seletivo será conduzido pelas linhas de pesquisa e coordenado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, que será responsável pela divulgação da lista de candidatos selecionados, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 7, e pelo julgamento de quaisquer recursos.

Art. 2º. Só serão considerados para bolsas de mestrado (cujo fomento seja realizado através do PPGC) no processo seletivo os candidatos que tiverem prestado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), promovido pela Sociedade Brasileira de Computação.

§ 1º - O PPGC informa que um dos requisitos para pleitear bolsa cujo fomento seja realizado através do PPGC é a realização do exame POSCOMP nos anos de 2015, 2016 ou 2017 (informações sobre o exame POSCOMP 2017 podem ser obtidas em <http://www.sbc.org.br>), exceto para estrangeiros não residentes no país, que poderão ser avaliados pelo seu desempenho acadêmico.

§ 2º - O exame POSCOMP não é obrigatório para candidatos que não irão concorrer a bolsas de mestrado cujo fomento seja realizado através do PPGC, entretanto é fortemente recomendado para critérios de avaliação.

§ 3º - O PPGC não assegura a concessão de bolsa acadêmica aos aprovados neste Edital

Art. 3º. O candidato deve selecionar uma ou mais linhas de pesquisa de interesse, indicando-as no campo apropriado do formulário de inscrição, em ordem de preferência. Adicionalmente, o candidato pode indicar ainda uma lista ordenada dos orientadores de sua preferência, baseada nas linhas de pesquisa pretendidas e em um eventual conhecimento prévio dos orientadores e de seus trabalhos. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com potenciais orientadores antes da inscrição.

Art. 4º. Serão considerados habilitados para ingresso no Mestrado os candidatos selecionados pelas linhas de pesquisa do PPGC.

Art. 5º. Cada linha de pesquisa leva em conta os seguintes critérios na elaboração da sua lista de candidatos selecionados: 1) desempenho acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar da graduação e de cartas de recomendação; 2) experiência profissional, atividades de iniciação científica e trabalhos anteriores avaliados mediante análise de *Curriculum Vitae* e de cartas de recomendação; 3) adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa; 4) a nota obtida pelo candidato no exame nacional POSCOMP (ver o Art. 2º. acima sobre não obrigatoriedade do POSCOMP para candidatos estrangeiros residindo fora do Brasil ou para candidatos que não irão concorrer a bolsa de mestrado diretamente vinculada ao PPGC).

§ 1º – A critério da Comissão de Pós-Graduação, poderão ser eliminados do processo seletivo, em etapa anterior à análise pelas linhas de pesquisa, os candidatos que tenham obtido nota no POSCOMP inferior à média nacional. Todos demais critérios são classificatórios e têm igual peso para classificação. No caso de candidatos que não realizarem POSCOMP, são levados em conta somente os critérios 1-3 acima, todos com o mesmo peso. Depois da análise e seleção pelas linhas de pesquisa, os candidatos são ranqueados pelo POSCOMP para alocação de bolsas.

§ 2º – Na apreciação da nota obtida no POSCOMP por candidatos com formação de graduação em áreas distintas da Ciência da Computação, a Comissão de Pós-Graduação poderá, a seu critério e por recomendação das linhas de pesquisa interessadas, considerar apenas um subconjunto das questões propostas no exame. Este subconjunto incluirá, necessariamente, pelo menos as questões de Matemática e de aspectos fundamentais da Computação.

## II. Vagas

Art. 6º. As vagas oferecidas para o curso de mestrado com ingresso em março de 2017 foram distribuídas por linha de pesquisa proporcionalmente à capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação em Computação conforme o quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Número Máximo de Vagas</b>
Arquitetura e Projeto de Sistemas Computacionais	06
Computação Gráfica, Processamento de Imagens e Interação	22
Engenharia de Software	16
Fundamentos da Computação	16
Inteligência Artificial	24

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Número Máximo de Vagas</b>
Microeletrônica	16
Modelagem Conceitual e Bancos de Dados	12
Processamento Paralelo e Distribuído	08
Redes de Computadores	14
Sistemas Embarcados	16
Teste e Confiabilidade de Sistemas Integrados de Hardware e Software	06
TV Digital	06
Verificação e Teste de Software	06

**Observação:** não havendo candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinada linha de pesquisa as vagas remanescentes não serão preenchidas.

### III. Calendário

Art. 7º. O processo de inscrição e seleção de candidatos, visando o ingresso em março de 2018, seguirá o seguinte calendário:

<b>28/9 até 17/11/2017</b>	Período de inscrição ao Mestrado
<b>14/10/2017</b>	Data limite para envio de requerimento solicitando isenção da taxa de inscrição para alunos de baixa renda
<b>28/10/2017</b>	Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição
<b>22/11/2017</b>	Data limite para recebimentos das cartas de recomendação
<b>22/11/2017</b>	Data limite para confirmação dos pagamentos
<b>23/11 até 29/11/2017</b>	Período para apresentação de recursos de candidatos com homologação de inscrição indeferida
<b>05/12/2017</b>	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 1ª chamada
<b>05/12 até 08/12/2017</b>	Período para apresentação de recursos
<b>08/12/2017</b>	Data limite para confirmação dos selecionados na 1ª chamada
<b>21/12/2017</b>	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 2ª chamada
<b>08/01/2018</b>	Data limite para confirmação dos selecionados na 2ª chamada

27/02/2018

Prazo de vigência do edital

A divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição e dos selecionados para o mestrado (na primeira e na segunda chamada) é por e-mail para os candidatos e no *site* do PPGC.

#### IV. Procedimentos para inscrição

Art. 8º. As inscrições para ingresso em março de 2018 serão feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição *online* disponível no *site* do PPGC (<http://ppgc.inf.ufrgs.br>). Além do preenchimento dos campos do formulário será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação ou atestado de que está concluindo a graduação;
2. Histórico Escolar completo do curso de graduação;
3. *Curriculum Vitae* Lattes do CNPq. Alternativamente, pode ser usado o modelo disponível no sistema *online* de inscrição;
4. Uma fotografia 3x4;
5. Documento de identidade oficial e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros (página com foto e dados de identificação).

Ao preencher o formulário *online* de inscrições, o candidato será solicitado a informar o contato de até duas pessoas que fornecerão **cartas de recomendação**. As cartas de recomendação são encaminhadas digitalmente pelos próprios recomendantes, utilizando o mesmo sistema de inscrição que os candidatos utilizam.

#### V. Taxa de inscrição

Art. 9º. Candidatos estrangeiros residindo fora do país são automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 10º. Os demais candidatos devem pagar taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) e instruções para o seu correto preenchimento encontram-se disponíveis no sistema *on-line* de inscrições. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.

Art. 11º. Os candidatos de baixa renda que necessitem de isenção de taxa deverão enviar à Secretaria do PPGC, até o dia **14/10/2017 (carimbo do correio)** requerimento específico, disponível no sistema *online* de inscrições, contendo os seguintes documentos:

- Carta de justificativa para pedido de isenção;
- Certidão de nascimento;
- Comprovante de renda do candidato e demais familiares que residam com o candidato, e que atestem a necessidade de isenção.

Endereço da Secretaria do PPGC:  
UFRGS - Programa de Pós-Graduação em Computação  
Caixa Postal 15064  
CEP 91501-970  
Porto Alegre, RS  
BRASIL

## **VI. Outras disposições**

Art. 12º. A seleção é válida apenas para o ingresso em março de 2018, não sendo possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos que não confirmarem seu ingresso até a data limite estipulada neste Edital perderão direito à vaga.

§ 1º – A Comissão de Pós-Graduação, até as datas estipuladas no calendário no Art. 7º, divulgará segunda chamada, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 7, com a seleção de novos candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso. A seleção destes novos candidatos seguirá os mesmos procedimentos estabelecidos na Parte I deste edital.

Art. 13º. Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGC e sobre os temas de pesquisa de seus orientadores podem ser encontradas na página eletrônica do programa, no endereço <http://ppgc.inf.ufrgs.br>

Art. 14º. Outras informações úteis sobre o processo de seleção serão divulgadas através da página eletrônica do PPGC, no endereço <http://ppgc.inf.ufrgs.br>.

Art. 15º. A vigência deste edital se encerra no dia 27/02/2018.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.

Prof. Dr. João Luiz Dihl Comba,  
Coordenador do PPGC/UFRGS.